



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

### Resolução do Conselho de Ministros n.º 1/2022

*Sumário:* Aprova o Plano de Ação para a Prevenção da Violência no Setor da Saúde.

O Programa do XXII Governo Constitucional coloca em evidência a melhoria das condições de trabalho no Serviço Nacional de Saúde (SNS), reconhecendo ser essencial o investimento numa política de recursos humanos da saúde que reflita a atenção a organizações saudáveis e seguras, enquanto afirmação do combate a todas as formas de violência.

Na verdade, ambientes seguros, saudáveis e promotores de confiança, no setor da saúde, proporcionam benefícios para a prestação dos cuidados, mas, acima de tudo, para a qualidade de vida de todas as pessoas.

Os contextos de saúde podem, no entanto, gerar ambientes vulneráveis e propensos à violência, de origem multifatorial, com consequências para a saúde física e mental dos profissionais, nos cuidados que prestam e, sobretudo, na qualidade da relação que desenvolvem com as pessoas que os procuram.

Entende-se por violência no setor da saúde as situações em que um trabalhador, independentemente do seu vínculo jurídico, a desempenhar funções numa instituição que presta cuidados ou serviços de saúde do Ministério da Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, seja submetido a qualquer tipo de violência em condições relacionadas com o seu trabalho, incluindo as deslocações para e do trabalho, colocando em risco, de forma direta ou indireta, a sua segurança, bem-estar ou saúde ou os de terceiros.

A violência no setor da saúde constitui um fenómeno que afeta a qualidade dos serviços, impedindo que se tornem devidamente sustentáveis, pelas possíveis repercussões na organização e nas relações de trabalho, assim como no desempenho dos trabalhadores.

Com efeito, a violência sobre profissionais de saúde no local de trabalho tem-se revelado um problema não só em Portugal, mas em todo o Mundo.

Reconhecendo a importância do fenómeno e dando resposta a compromissos assumidos a nível internacional e nacional em matéria de saúde e segurança, proteção laboral, jurídica e penal, torna-se necessária a definição de uma estratégia de prevenção da violência no setor da saúde e contribuir para que as entidades do Ministério da Saúde e respetivos profissionais possam exercer a sua atividade em segurança.

Para cumprimento deste objetivo, foi elaborado o Plano de Ação para a Prevenção da Violência no Setor da Saúde (PAPVSS), integrado no Programa Nacional de Prevenção da Violência no Ciclo de Vida da Direção-Geral da Saúde, aprovado pelo Despacho n.º 9494/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 202, de 21 de outubro de 2019, considerando que a violência decorre de um conjunto de determinantes, destacando-se as condições de vida e de saúde da população, a acessibilidade, o atendimento e o encaminhamento nos cuidados de saúde, assim como a fadiga e exaustão, sentimentos de frustração e sofrimento emocional vivido por quem está doente e por quem cuida.

O PAPVSS robustece o trabalho que tem vindo a ser desenvolvido pelas diferentes entidades do SNS, no sentido de obstar a ocorrência de situações de violência sobre profissionais da saúde, de que se destaca: o Plano Nacional de Saúde 2004-2010, que define a violência sobre profissionais de saúde como uma das prioridades; o Observatório Nacional da Violência Contra os Profissionais de Saúde no Local de Trabalho, criado em 2006, com a finalidade de promover a colaboração das instituições de saúde e das várias associações do setor da saúde; o Sistema Nacional de Notificação de Incidentes — NOTIFIC@, um sistema de notificação *online* implementado em 2014, de cariz voluntário e anónimo, a nível nacional que incorpora as notificações relacionadas com os episódios de violência sobre profissionais de saúde.

Mais recentemente, foi constituído, em resultado da articulação entre o Ministério da Administração Interna e o Ministério da Saúde, o Gabinete de Segurança para a Prevenção e o Combate à Violência Contra os Profissionais de Saúde, com o objetivo principal de avaliação e gestão das condições de segurança e fatores que potenciem fenómenos de violência sobre profissionais



de saúde e a implementação de medidas de segurança, bem como, foram consagrados na Lei n.º 55/2020, de 27 de agosto, como crimes de prevenção e investigação prioritárias, os crimes contra o sistema de saúde e a criminalidade em ambiente de saúde, preconizando-se, ainda, o policiamento de proximidade e programas especiais de polícia destinados a prevenir a criminalidade, designadamente nos serviços de saúde.

O PAPVSS foi objeto de uma consulta pública ampla que abrangeu, entre outros, a auscultação das ordens, associações profissionais e sindicatos dos setores envolvidos, tendo sido incorporados os contributos considerados pertinentes.

Assim:

Nos termos da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Aprovar o Plano de Ação para a Prevenção da Violência no Setor da Saúde (PAPVSS) integrado no Programa Nacional de Prevenção da Violência no Ciclo de Vida da Direção-Geral da Saúde (DGS), constante do anexo à presente resolução e da qual faz parte integrante.

2 — Determinar que o PAPVSS é o instrumento estratégico norteador da política pública de saúde na resposta ao fenómeno da violência no setor da saúde, e tem como objetivos gerais:

- a) Prevenir o mais amplamente possível a violência no setor da saúde;
- b) Abordar adequadamente os episódios de violência e apoiar as vítimas de violência no setor da saúde; e
- c) Mitigar as consequências da violência no setor da saúde.

3 — Estabelecer que o PAPVSS tem como objetivos específicos:

- a) Conhecer e investigar o fenómeno da violência no setor da saúde;
- b) Promover a identificação, a notificação e a análise dos casos de violência que ocorram no setor da saúde;
- c) Definir e divulgar orientações para a prevenção e intervenção em relação à violência no setor da saúde;
- d) Robustecer uma cultura de liderança e de gestão promotora do bem-estar no setor da saúde e preventiva da violência;
- e) Reforçar a implementação de medidas no âmbito da segurança e saúde do trabalho/saúde ocupacional no setor da saúde que sejam promotoras de bem-estar e preventivas da violência enquanto risco profissional;
- f) Fomentar a criação de ambientes seguros e saudáveis no setor da saúde no que respeita a formas de relacionamento interpessoal, estruturas, organização do trabalho, equipamentos e circuitos;
- g) Avaliar e monitorizar o risco de violência no setor da saúde;
- h) Implementar medidas de segurança, preventivas da violência;
- i) Desenvolver respostas céleres e eficazes de cuidados de saúde e apoio psicossocial e jurídico em situações de violência;
- j) Formar e capacitar os profissionais de saúde para abordar a violência no local de trabalho no setor da saúde;
- k) Promover a literacia na sociedade no âmbito da cidadania, das relações interpessoais saudáveis em todos os contextos do setor da saúde;
- l) Promover o envolvimento de toda a sociedade na procura de soluções éticas para o fenómeno da violência no setor da saúde.

4 — Determinar que o PAPVSS se organiza num modelo de governação de abordagem da violência no setor da saúde com os níveis nacional, regional, institucional e local, responsáveis pela sua implementação.

5 — Determinar que o PAPVSS é implementado pela operacionalização de medidas estruturadas em torno de cinco grandes eixos de intervenção:

- a) Observatório para a prevenção da violência no setor da saúde;
- b) Cultura organizacional;



- c) Comunicação;
- d) Segurança; e
- e) Ética.

6 — Criar uma rede colaborativa entre as áreas governativas da administração interna, da justiça e da saúde, com o objetivo principal de prevenir a violência no setor da saúde, devendo, entre outras, desenvolver as seguintes atividades:

- a) Criar um programa de policiamento de proximidade orientado para o setor da saúde;
- b) Criar e manter uma rede de pontos de contacto das forças de segurança junto das instituições do Serviço Nacional de Saúde;
- c) Manter um fluxo de informação estatístico sobre os processos criminais referentes à violência praticada sobre os profissionais de saúde.

7 — Definir que devem ser produzidos relatórios nacionais até ao final do 1.º trimestre de cada ano pela coordenação nacional do PAPVSS, suportados por relatórios regionais a cargo de cada Administração Regional de Saúde.

8 — Determinar que o apoio logístico e técnico necessário ao funcionamento do PAPVSS é assegurado pela DGS.

9 — Determinar que os membros que integrem a coordenação do PAPVSS não auferem qualquer prestação, independentemente da respetiva natureza, designadamente a título de remuneração, compensação, subsídio, senhas de presença ou ajudas de custo.

10 — Definir que o PAPVSS deve estar completamente implementado até ao final de 2022 e que a primeira avaliação ocorre no 1.º trimestre de 2023, nos termos do disposto no n.º 7.

11 — Determinar que a presente resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Presidência do Conselho de Ministros, 16 de dezembro de 2021. — Pelo Primeiro-Ministro, *Pedro Gramaxo de Carvalho Siza Vieira*, Ministro de Estado, da Economia e da Transição Digital.

#### ANEXO

(a que se refere o n.º 1)

#### **Plano de Ação para a Prevenção da Violência no Setor da Saúde**

O Plano de Ação para a Prevenção da Violência no Setor da Saúde (PAPVSS) é o instrumento estratégico norteador da política pública de saúde na resposta ao fenómeno da violência no setor da saúde, estabelecendo medidas aos vários níveis de cuidados e instituições de saúde. O PAPVSS visa responder o mais transversal e eficazmente possível a um fenómeno que se reconhece de elevada complexidade. Pretende-se orientador, de apoio à tomada de decisão para as medidas consideradas localmente relevantes, abarcando todos os organismos, serviços e demais entidades do Ministério da Saúde, a totalidade da sua atividade, do seu contexto organizacional e das pessoas que com ele interagem.

As medidas a adotar procuram ser:

- Adequadas;
- Ajustadas às necessidades e recursos;
- Promotoras de igualdades;
- Enquadradas ao nível normativo, ético, legislativo e constitucional;
- Baseadas no princípio de minimização de danos;
- Preventivas.

#### 1 — Definição

Define-se «violência no setor da saúde» no âmbito do presente PAPVSS como «Todas as situações em que um trabalhador, independentemente do seu vínculo jurídico, a desempenhar

funções numa instituição que presta cuidados ou serviços de saúde do Ministério da Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, é submetido a qualquer tipo de violência em condições relacionadas com o seu trabalho, incluindo as deslocações para e do trabalho, colocando em risco, de forma direta ou indireta, a sua segurança, bem-estar ou saúde ou os de terceiros».

#### 2 — Princípios orientadores

A abordagem do PAPVSS segue um conjunto de princípios orientadores, sendo:

Preventiva — com foco no reforço dos fatores protetores e na eliminação das causas; balizando-se em avaliações da situação em geral e de cada intervenção; incorporando o tratamento e reabilitação de todas as pessoas afetadas pela violência assim como das pessoas agressoras;

Sistemática — com objetivos e estratégias a curto, médio e longo prazo; articulando um conjunto de elementos fundamentais como identificação e caracterização das situações e seus contextos, análise da segurança, intervenção, monitorização e avaliação;

Descentralizada e participativa — com orientações nacionais e regionais, ainda que a implementação seja realizada de acordo com o que for localmente relevante; criando um ambiente de cidadania participativa através da confiança, diálogo e negociação, envolvendo todas as partes interessadas;

Sensível e não discriminatória — atenta às especificidades locais, nomeadamente culturais e de género; com uma atuação integradora, sem qualquer forma de discriminação relacionada ou originada pela violência;

Integrada — com enfoque na cooperação intra e intersetorial, evitando a fragmentação de intervenções e rentabilizando recursos;

Sistémica — assente no modelo ecológico, tendo em conta os determinantes e estratégias de prevenção e intervenção no fenómeno da violência aos diversos níveis: individual, relacional, comunitário e social;

Humanizada — assente na humanização dos cuidados, priorizando uma atitude compreensiva e empática;

Sustentável — com estabelecimento de estratégias de intervenção que permitam o reforço de fatores protetores e dissuasores e minimização do impacto dos contextos menos seguros para ganhos em saúde estruturais e de longo prazo.

#### 3 — Visão

A visão do PAPVSS é a possibilidade de se usufruir de ambientes de trabalho seguros e saudáveis no âmbito de uma cultura organizacional de não violência no setor da saúde.

#### 4 — Finalidade

A finalidade do PAPVSS é contribuir para que as organizações do setor da saúde possam exercer a sua atividade de um modo seguro e saudável.

#### 5 — Objetivos gerais e objetivos específicos

São objetivos gerais do PAPVSS:

- a) Prevenir o mais amplamente possível a violência no setor da saúde;
- b) Abordar adequadamente os episódios de violência e apoiar as vítimas de violência no setor da saúde;
- c) Mitigar as consequências da violência no setor da saúde.

#### 6 — Objetivos específicos

São objetivos específicos do PAPVSS:

- a) Conhecer e investigar o fenómeno da violência no setor da saúde;
- b) Promover a identificação, a notificação e a análise dos casos de violência que ocorram no setor da saúde;
- c) Definir e divulgar orientações para a prevenção e intervenção em relação à violência no setor da saúde;
- d) Robustecer uma cultura de liderança e de gestão promotora do bem-estar no setor da saúde e preventiva da violência;

e) Reforçar a implementação de medidas no âmbito da segurança e saúde do trabalho/saúde ocupacional no setor da saúde que sejam promotoras de bem-estar e preventivas da violência enquanto risco profissional;

f) Fomentar a criação de ambientes seguros e saudáveis no setor da saúde no que respeita a formas de relacionamento interpessoal, estruturas, organização do trabalho, equipamentos e circuitos;

g) Avaliar e monitorizar o risco de violência no setor da saúde;

h) Implementar medidas de segurança, preventivas da violência;

i) Desenvolver respostas céleres e eficazes de cuidados de saúde e apoio psicossocial e jurídico em situações de violência;

j) Formar e capacitar os/as profissionais de saúde para abordar a violência no local de trabalho no setor da saúde;

k) Promover a literacia na sociedade no âmbito da cidadania, das relações interpessoais saudáveis em todos os contextos do setor da saúde;

l) Promover o envolvimento de toda a sociedade na procura de soluções éticas para o fenómeno da violência no setor da saúde.

#### 7 — Eixos de intervenção

Para atingir os objetivos, o PAPVSS propõe um conjunto de atividades, distribuídas por cinco grandes eixos de intervenção:

Eixo 1 — Observatório para a Prevenção da Violência no Setor da Saúde;

Eixo 2 — Cultura organizacional;

Eixo 3 — Comunicação;

Eixo 4 — Segurança; e

Eixo 5 — Ética.

O «Observatório para a Prevenção da Violência no Setor da Saúde» será a plataforma de comunicação, divulgação e interação do PAPVSS. Servirá como repositório de toda a evidência que existe sobre o fenómeno e da documentação técnica, normativa e legal importante para a área. No âmbito do observatório, será promovida a identificação, notificação e análise das situações de violência e essa informação será tratada e apresentada regularmente.

É fundamental reforçar uma cultura organizacional adequada nas várias unidades de saúde, sedimentada com lideranças positivas e uma gestão eficiente e participativa, capaz de mitigar as vulnerabilidades inerentes ao setor e de reduzir os problemas de segurança. O objetivo é a criação de ambientes seguros e saudáveis no setor da saúde no que respeita a formas de relacionamento interpessoal, estruturas, organização do trabalho, equipamentos e circuitos.

O objetivo da área da comunicação é o envolvimento de toda a sociedade com a mensagem de que a questão da violência no setor da saúde interessa a todos, afeta todos e todos têm de se envolver na sua prevenção, bem como estarem aptos para abordar os episódios de violência e contribuir no controlo das suas consequências. A aposta na formação e capacitação dos trabalhadores será uma peça fundamental em todo o processo de comunicação e mudança.

Assegurar a atividade no setor da saúde em segurança é fundamental no PAPVSS. Para tal, serão produzidas e divulgadas orientações para a intervenção e prevenção em relação à violência no setor da saúde que promovam boas práticas na resposta a situações de violência neste setor, nomeadamente nos âmbitos psicossocial e jurídico, incluindo a responsabilização e a reabilitação das pessoas agressoras.

A abordagem à violência e ao conflito emergente de valores impõem pensar a dimensão ética dos cuidados de saúde e compreender a sua complexidade, as incertezas e dificuldades das pessoas e das organizações, e as mudanças sociais, científicas e tecnológicas do presente, promovendo o envolvimento de toda a sociedade na procura de soluções éticas para o fenómeno da violência no setor da saúde.

## 8 — Medidas a desenvolver — Implementação e monitorização

As medidas a incluir no PAPVSS, referentes a cada um dos cinco eixos de intervenção e implementadas até dezembro de 2022 e monitorizadas anualmente a partir dessa data, são as seguintes:

**Eixo 1 — Observatório para a Prevenção da Violência no Setor da Saúde**

Medida . . . . .	1 — Implementar o <i>site</i> do «Observatório para a Prevenção da Violência no Setor da Saúde».	2 — Reconfigurar plataforma de notificação de situações de violência no setor da saúde, promovendo a identificação, notificação e análise das situações de violência, melhorando a sua base tecnológica e ampliando a sua utilização em mobilidade.	3 — Desenvolver/atualizar documentação técnica e normativa de referência sobre violência no setor da saúde.	4 — Divulgar boas práticas organizacionais no <i>site</i> do «Observatório para a Prevenção da Violência no Setor da Saúde».	5 — Disponibilizar instrumentos de avaliação do risco de violência e outros relacionados com episódios de violência no setor da saúde.	6 — Promover atividades de investigação para melhor conhecimento do fenómeno da violência no setor da saúde e adequação das estratégias de intervenção.
Indicador. . . . .	Publicação do <i>site</i> . Número de acessos ou visualizações.	Número de situações de violência sinalizadas na plataforma de notificação de situações de violência no setor da saúde.	Número de circulares ou informações do Ministério da Saúde sobre violência no setor da saúde.	Número de boas práticas organizacionais no <i>site</i> do «Observatório para a Prevenção da Violência no Setor da Saúde».  Número de visualizações do <i>site</i> do «Observatório para a Prevenção da Violência no Setor da Saúde».	Número de instrumentos de avaliação do risco de violência no setor da saúde divulgados.  Número de relatórios com avaliação de risco de violência a nível Institucional/ número de Instituições em funcionamento.	Número de estudos realizados sobre violência no setor da saúde em Portugal.  Número de estudos divulgados sobre violência no setor da saúde em Portugal no «Observatório para a Prevenção da Violência no Setor da Saúde».
Entidade(s) responsável(eis). Entidade(s) envolvida(s)	Coordenação PAPVSS.  Gabinete de Segurança. Direção-Geral da Saúde (DGS).  Pontos Focais Regionais.	Gabinete de Segurança. DGS.  Pontos Focais Regionais.	Gabinete de Segurança. DGS.  Pontos Focais Regionais.	Gabinete de Segurança. DGS.  Pontos Focais Regionais.	Gabinete de Segurança. DGS.  Pontos Focais Regionais.  Pontos Focais Institucionais.	Gabinete de Segurança. DGS.  Pontos Focais Regionais.

**Eixo 2 — Cultura organizacional**

Medida . . . . .	7 — Construir e consolidar a rede de pontos focais a nível regional, institucional para a operacionalização do PAPVSS e suas medidas.	8 — Dinamizar fóruns/reuniões técnicas, procurando mobilizar todas as partes interessadas (incluindo sociedade civil, ordens e associações profissionais e sindicatos, entre outras) com discussão de medidas operativas para a prevenção e abordagem da violência no setor da saúde.
Indicador . . . . .	Número de reuniões colaborativas para a operacionalização do PAPVSS e medidas de âmbito nacional. Número de reuniões colaborativas para a operacionalização do PAPVSS e medidas de âmbito regional. Número de reuniões colaborativas para a operacionalização do PAPVSS e medidas de âmbito institucional. Número de Instituições com uma reunião colaborativa para a operacionalização do PAPVSS e medidas de âmbito institucional/número de Instituições em funcionamento.	Número de atividades dinamizadas com discussão de medidas operativas para a prevenção da violência no setor da saúde. Número de entidades envolvidas em atividades dinamizadas com discussão de medidas operativas para a prevenção da violência no setor da saúde.
Entidade(s) responsável(eis) . . . .	Coordenação PAPVSS.	Coordenação PAPVSS. Pontos Focais Regionais. DGS.
Entidade(s) envolvida(s) . . . . .	Gabinete de Segurança. DGS. Pontos Focais Regionais. Pontos Focais Institucionais.	

**Eixo 3 — Comunicação**

Medida . . . . .	9 — Implementar atividades de literacia e de sensibilização junto da população numa estratégia de comunicação em torno da promoção de ambientes saudáveis e de uma cultura de «Não Violência» no setor da saúde.	10 — Participar em eventos formativos e informativos sobre violência no setor da saúde, incluindo articulação com a comunicação social.	11 — Desenvolver um programa de oficinas de cocriação na área da violência no setor da saúde.	12 — Dinamizar atividades formativas para profissionais de saúde através de metodologia presencial, a distância e/ou outra na área da violência no setor da saúde.
Indicador . . . . .	Número de materiais produzidos no âmbito das atividades de literacia e de sensibilização junto da população numa estratégia de comunicação em torno da promoção de ambientes saudáveis e uma cultura de «Não Violência» no setor da saúde.  Número de atividades realizadas de literacia e de sensibilização junto da população numa estratégia de comunicação em torno da promoção de ambientes saudáveis e uma cultura de «Não Violência» no setor da saúde.	Número de eventos sobre violência no setor da saúde com participação do PAPVSS.	Número de ações dinamizadas no âmbito do programa de oficinas de cocriação na área da violência no setor da saúde.  Número de profissionais envolvidos/as nas ações dinamizadas no âmbito do programa de oficinas de cocriação na área da violência no setor da saúde.	Número de atividades formativas para profissionais de saúde dinamizadas.  Número de instituições envolvidas nas atividades formativas para profissionais de saúde dinamizadas.

Entidade(s) responsável(eis).	Coordenação PAPVSS. Pontos Focais Regionais. Gabinetes de comunicação aos vários níveis.	Coordenação PAPVSS. Pontos Focais Regionais. Gabinetes de comunicação aos vários níveis.	Número de projetos criados no âmbito do programa de oficinas de cocriação na área da violência no setor da saúde.  Número de projetos implementados no âmbito do programa de oficinas de cocriação na área da violência no setor da saúde/número de projetos criados no âmbito do programa de oficinas de cocriação na área da violência no setor da saúde. Instituto Nacional de Administração, I. P. (INA, I. P.). Coordenação PAPVSS. Pontos Focais Regionais.	Número de instituições envolvidas nas atividades formativas para profissionais de saúde dinamizadas/ número de instituições em funcionamento.  Coordenação PAPVSS. Pontos Focais Regionais. Pontos Focais Institucionais.
Entidade(s) envolvida(s)	DGS.	DGS.	INA, I. P.	INA, I. P.

**Eixo 4 — Segurança**

Medida . . . . .	13 — Avaliar o risco de violência nos diversos serviços, no que respeita a equipamentos, estruturas e circuitos, com base em instrumentos específicos e de acordo com as boas práticas.	14 — Implementar medidas de segurança nas instituições do Serviço Nacional de Saúde, com reforço nos locais sinalizados como de menor segurança.	15 — Elaborar fluxogramas-tipo de atuação para prevenção de situações de violência no setor da saúde, para adaptação aos diversos níveis regional, institucional e local.	16 — Elaborar fluxogramas-tipo de atuação em situações de violência no setor da saúde, para adaptação aos diversos níveis regional, institucional e local.	17 — Implementar e monitorizar circuitos de resposta clínica aos profissionais de saúde vítimas de violência no setor da saúde.	18 — Implementar e apoiar o Serviço de Aconselhamento Psicológico para profissionais de saúde no SNS 24 — Centro de Contacto do Serviço Nacional de Saúde, onde um dos focos de atuação são situações de violência no local de trabalho no setor da saúde.	19 — Criar circuito de respostas regionais para o apoio jurídico a trabalhadores do setor da saúde que tenham sido vítimas de violência no local de trabalho.
Indicador. . . . .	Número de relatórios Institucionais de avaliação de risco de violência produzidos.	Número de relatórios locais de implementação de medidas de segurança produzidos.	Fluxograma-tipo de atuação para prevenção de situações de violência no setor da saúde elaborado.	Fluxograma-tipo de atuação em situações de violência no setor da saúde elaborado.	Número de instituições com circuitos de resposta clínica aos profissionais de saúde vítima de violência no setor da saúde implementados/ número de instituições em funcionamento.	Número de situações de violência sobre profissionais da saúde atendidas no Serviço de Aconselhamento Psicológico do SNS24.	Número de situações apoiadas no âmbito do circuito de resposta regional para o apoio jurídico a trabalhadores do setor da saúde que tenham sido vítimas de violência no local de trabalho.

	Número de relatórios institucionais de avaliação de risco de violência produzidos/número de Instituições em funcionamento.	Número de instituições com relatórios de avaliação de risco de violência produzidos/número de Instituições em funcionamento.	Número de planos de abordagem da violência no setor da saúde institucionais com fluxogramas de atuação para prevenção de situações de violência no setor da saúde. Número de planos de abordagem da violência no setor da saúde institucionais com fluxogramas de atuação para prevenção de situações de violência no setor da saúde/número de Instituições em funcionamento.	Número de planos de abordagem da violência no setor da saúde institucionais com fluxogramas de atuação em situações de violência no setor da saúde. Número de planos de abordagem da violência no setor da saúde institucionais com fluxogramas de atuação em situações de violência no setor da saúde/número de instituições em funcionamento.			
Entidade(s) responsável(eis).	Coordenação PAPVSS. Gabinete de Segurança. Coordenação do Programa Nacional de Saúde Ocupacional — DGS.	Coordenação PAPVSS. Gabinete de Segurança. Coordenação do Programa Nacional de Saúde Ocupacional — DGS.	Coordenação PAPVSS. Gabinete de Segurança. Coordenação do Programa Nacional de Saúde Ocupacional — DGS.	Coordenação PAPVSS. Gabinete de Segurança.	Coordenação PAPVSS.	Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E. Coordenação PAPVSS.	Coordenação PAPVSS.
Entidade(s) envolvida(s)	DGS. Pontos Focais Regionais. Pontos Focais Institucionais.	DGS. Pontos Focais Regionais. Pontos Focais Institucionais.	DGS. Pontos Focais Regionais. Pontos Focais Institucionais.	DGS. Pontos Focais Regionais. Pontos Focais Institucionais.	DGS. Pontos Focais Regionais. Pontos Focais Institucionais.	DGS.	DGS. Pontos Focais Regionais. Pontos Focais Institucionais. Gabinetes Jurídicos das Administrações Regionais de Saúde e Instituições.

**Eixo 5 — Ética**

Medida .....	20 — Integrar a área da prevenção e intervenção na área da violência no setor da saúde nos diversos códigos de ética e de conduta das diferentes instituições de saúde, contemplando os diferentes tipos de violência.
Indicador .....	Número de códigos de ética ou códigos de conduta regionais com integração da área da violência no setor da saúde. Número de códigos de ética ou códigos de conduta institucionais com integração da área da violência no setor da saúde. Número de códigos de ética ou códigos de conduta institucionais com integração da área da violência no setor da saúde/número de instituições em funcionamento.



---

Entidade(s) responsável(eis) . . . . .	Coordenação PAPVSS.
Entidade(s) envolvida(s) . . . . .	DGS.
	Pontos Focais Regionais.
	Pontos Focais Institucionais.
	Comissões de Ética aos vários níveis.

---

### 9 — Modelo de governação

O modelo de governação do PAPVSS baseia-se em estruturas funcionais, propostas em cada nível de intervenção e terão a seu cargo a liderança na abordagem da violência no setor da saúde.

Estas estruturas funcionais designam-se grupos operativos, existindo, ainda, pontos focais (que integram e coordenam os grupos operativos) nos níveis regional, institucional e local. O nível regional é o nível das Administrações Regionais de Saúde; o institucional é o que se refere aos estabelecimentos ou serviços de saúde, ou, ainda, qualquer outro serviço ou organismo do Ministério da Saúde; o nível local, no presente PAPVSS, refere-se aos departamentos, serviços, gabinetes ou unidades funcionais.

#### 9.1 — Constituição e atribuições

##### 9.1.1 — A nível nacional

A nível nacional, cabe ao Ministério da Saúde, através da DGS, a definição do PAPVSS bem como a coordenação da ação nos vários níveis de intervenção.

O PAPVSS integra uma área de atuação específica do Programa Nacional de Prevenção da Violência no Ciclo de Vida, conforme decorre do Despacho n.º 9494/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 202, de 21 de outubro de 2019.

O Grupo Operativo Nacional do PAPVSS é composto por um coordenador bem como por outros elementos designados, pelo perfil e competência específica neste domínio. Este grupo integra a Equipa Técnica de Coordenação do Programa Nacional de Prevenção da Violência no Ciclo de Vida.

As suas atribuições são as seguintes:

Estabelecer a articulação com a Coordenação Nacional do Programa Nacional de Prevenção da Violência no Ciclo de Vida;

Estabelecer a articulação com o Gabinete de Segurança para a Prevenção e o Combate à Violência contra os Profissionais de Saúde, que funciona junto do Ministério da Saúde, conforme decorre do Despacho n.º 2102/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 31, de 13 de fevereiro de 2020;

Operacionalizar a coordenação da atividade do modelo de governação instituído em articulação com outros programas, atividades e serviços;

Produzir e divulgar documentação técnico/normativa para todos/as os/as trabalhadores/as do setor da saúde no que respeita à área da prevenção da violência, incluindo instrumentos de avaliação;

Estabelecer mecanismos de cooperação com outras entidades de âmbito nacional e internacional com intervenção no domínio da prevenção da violência no setor da saúde, promovendo sinergias que permitam agilizar a intervenção;

Elaborar anualmente relatório de atividades do PAPVSS, a incluir no plano e relatório de atividades do Programa Nacional de Prevenção da Violência no Ciclo de Vida.

##### 9.1.2 — A nível regional

Nas Administrações Regionais de Saúde, cabe aos conselhos diretivos:

Assegurar divulgação do Plano PAPVSS, promovendo a sua implementação em todas as unidades de saúde da respetiva Administração Regional de Saúde;

Assegurar que seja disponibilizada formação a todos os trabalhadores no âmbito das áreas de intervenção na prevenção e gestão da violência;

Assegurar que seja disponibilizada à comunidade informação organizada sobre a prevenção e gestão da violência na prestação de cuidados de saúde;

Implementar estratégias de sensibilização da comunidade para a problemática da violência na prestação de cuidados de saúde;

Nomear o Ponto Focal Regional e constituir o Grupo Operativo Regional (GOR).

Ponto Focal Regional/Grupo Operativo Regional:

O Ponto Focal Regional integra e coordena o GOR. O GOR pode integrar outros elementos em número a definir pela especificidade regional. As suas atribuições são as seguintes:

Monitorizar as práticas de prevenção e gestão da violência nas diferentes instituições;

Assegurar uma abordagem, linguagem e competências consistentes e comuns;



- Identificar e disseminar boas práticas;
- Apoiar os elementos dos Pontos Focais Institucionais e Grupo Operativo Institucional (GOI), promovendo a sua constituição e assegurando condições de trabalho;
- Assegurar formação aos GOI e Grupo Operativo Local (GOL);
- Implementar, em conjunto com as Comissões de Ética, Gabinetes Jurídicos, Gabinetes do Cidadão e os Serviço de Segurança e Saúde do Trabalho, o sistema de notificação e registo dos casos de violência na Administração Regional de Saúde;
- Fornecer aconselhamento e suporte;
- Analisar de modo global e integrado os relatórios e propostas de intervenção de prevenção, gestão e formação sobre violência no setor da saúde;
- Propor a revisão das orientações emanadas, em conjunto com as Comissões de Ética, Gabinetes Jurídicos, Gabinetes do Cidadão e os Serviço de Segurança e Saúde do Trabalho;
- Elaborar anualmente relatório regional de atividades do PAPVSS.

Aos Gabinete Jurídico, Comissão de Ética, Gabinete do Cidadão, Serviço de Segurança e Saúde do Trabalho das Administrações Regionais de Saúde, cabe:

- Implementar, com o GOR, o sistema de notificação e análise dos casos de violência no setor da saúde;
- Apoiar o GOR e os GOI na abordagem da prevenção e gestão da violência no setor da saúde;
- Participar na monitorização do PAPVSS;
- Promover cultura e práticas de reflexão e ação ética que incluam a problemática da violência;
- Analisar as políticas de prevenção e gestão da violência e as suas implicações éticas nas práticas clínicas;
- Apoiar juridicamente os trabalhadores em situações de violência, por determinação do conselho diretivo;
- Promover debate sobre esta temática;
- Acompanhar o trabalhador em contexto de vigilância de saúde ocupacional e identificar situações em que, alegadamente, as orientações em vigor não tenham sido implementadas;
- Colaborar com os respetivos GOR e GOI.

#### 9.1.3 — A nível institucional

Aos órgãos de direção e de administração de cada instituição, cabe:

- Implementar o Plano PAPVSS;
- Proceder à designação do Ponto Focal Institucional e dos elementos do GOI da instituição e propiciar condições de execução das suas atribuições;
- Promover o empenhamento organizacional e o envolvimento de todos os trabalhadores, nos aspetos de organização relativos às áreas de intervenção propostas;
- Analisar os relatórios e propostas do GOI sobre prevenção e gestão da violência;
- Garantir o sistema de notificação e análise dos episódios de violência a nível institucional;
- Promover a formação de profissionais capacitando-os para lidar com as questões ligadas à violência;
- Disponibilizar os meios e tempo para a concretização da análise e reflexão sobre a violência e da formação contínua;
- Participar ao Ministério Público os crimes de violência que envolvam profissionais de saúde.

Ponto Focal Institucional/Grupo Operativo Institucional:

O Ponto Focal Institucional integra e coordena o GOI. O GOI pode integrar outros elementos em número a definir pela especificidade institucional. As suas atribuições são as seguintes:

- Articular com e integrar as orientações definidas pelo GOR;
- Monitorizar a implementação do Plano PAPVSS a nível institucional;

Coordenar as intervenções relacionadas com a prevenção da violência e abordagem dos episódios de violência na sua instituição;  
Definir procedimentos e medidas apropriadas;  
Articular com a Direção/Administração, com os departamentos, unidades e serviços existentes e com o Conselho da Comunidade;  
Apoiar os elementos dos Grupos Operativos Locais (GOL) de cada departamento, unidade ou serviço;  
Monitorizar e analisar a violência de modo integrado no âmbito institucional;  
Identificar situações com elevado risco de violência a partir da informação disponível (ocorrências, registos, contactos, observações);  
Elaborar anualmente relatório institucional de atividades do PAPVSS.

#### 9.1.4 — A nível local

Ao coordenador dos serviços/departamentos/unidades cabe:

Implementar localmente o Plano PAPVSS;  
Proceder à designação dos Pontos Focais Locais e dos elementos do GOL de cada serviço, departamento e unidade;  
Assegurar condições para que o Ponto Focal Local possa dar cumprimento às atribuições que lhe cabem;  
Organizar tempo/espço de formação multiprofissional que inclua a análise e reflexão sobre os episódios de violência.

Ponto Focal Local/Grupo Operativo Local:

O GOL é composto pelos Pontos Focais Locais, bem como por outros elementos em número a definir pela especificidade local, designados pelo perfil e competência específica neste domínio. As suas atribuições são as seguintes:

Enquadrar, apoiar e coordenar a abordagem da prevenção e gestão da violência no âmbito concreto de cada serviço/departamento/unidade;  
Articular com o GOI e integrar as suas orientações;  
Promover ou realizar a notificação dos episódios de violência;  
Analisar cada episódio, tendo por base técnicas de abordagem de incidentes críticos, na procura da causa raiz do problema;  
Apoiar os trabalhadores, ouvindo-os no pós-incidente;  
Procurar soluções prudentes e identificar as medidas corretivas e preventivas a aplicar;  
Intervir em procedimentos que permitam a responsabilização e eventual reabilitação da pessoa agressora;  
Promover a abordagem de cada episódio de violência como uma oportunidade de reflexão e aprendizagem;  
Manter o registo dos episódios de violência na unidade;  
Identificar situações com elevado risco de violência na unidade a partir da informação disponível (ocorrências, registos, contactos, observações);  
Propor e colaborar nos processos de formação;  
Promover o preenchimento do modelo de Participação e Qualificação de Acidente de Trabalho quando pertinente;  
Garantir que os procedimentos estipulados são cumpridos;  
Garantir que todos os profissionais conhecem os procedimentos e sabem como atuar em episódios de violência;  
Garantir um estado de prontidão para abordagem dos episódios de violência;  
Agir no episódio de violência quando ela acontece;  
Proteger a vítima e assegurar que fica em segurança após situação de violência;  
Elaborar anualmente relatório local de atividades do PAPVSS.